



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2000.

A Comissão de:
Serviços Públicos
Municipais

Sala das Sessões 21/02/2000

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

Silveira
PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal Sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica denominado BECO GERALDO ALVES PACHECO, a atual Via Pública situada e localizada nesta cidade de Guanhanes, à qual se inicia na Avenida Abilio Pires, próximo ao nº 35 e termina na propriedade da viuva do Sr. Geraldo Alves Pacheco.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito, para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 21 de fevereiro de 2000.

Silvério Ribeiro Justino

Silvério Ribeiro Justino
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente pedido, alem de a Câmara Municipal de Guanhanes prestar uma homenagem à memória do Sr. Geraldo Alves Pacheco, vem também de encontro às necessidades de se regularizar a citada Via Pública no sentido de viabilizar aos moradores daquela localidade a terem acesso à numeração para ligação de água, luz e outros.

Silvério Ribeiro Justino

Silvério Ribeiro Justino
Vereador

CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES.

Sebastião Magalhães de Sena

PASSADO A COMISSÃO

A SANÇÃO

Sala das sessões 10/03/2000

Silveira
PRESIDENTE

Aprovado em 19 discussão
Sala das sessões 09/03/2000

PRESIDENTE